



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO Nº 3011/2017

#### EM FAVOR DA AUXILIAR DE ENFERMAGEM JÉSSICA BARBOSA DE SOUZA

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por seu Presidente o Exmo. Enfermeiro Dr. James Francisco Pedro dos Santos, em cumprimento ao Art. 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017, vem a público apresentar desagravo em favor da **Auxiliar de Enfermagem Jéssica Barbosa de Souza Lima, Coren-SP 188.275**. Em face do **Drº Demóstenes Freitas CRM-SP nº 174.089**. Devido violência verbal perpetrada quando de sua atuação na Instituição Sociedade Portuguesa de Beneficência, datada em 15.11.2017.

Consta na solicitação de desagravo público que a Requerente teria assumido o plantão na data dos fatos, no setor de PA (Pronto Atendimento), e realizado contato telefônico com o Requerido, devido haver necessidade reavaliação de paciente que havia sido medicado, bem como a confecção de tipoia. Consta que o Requerido questionou o motivo pelo qual a tipoia não havia sido confeccionada, ao que a Requerente informou que ao assumir o plantão a paciente estava sendo medicada. Em, certo momento, a Requerente estava na sala de triagem na companhia da TE Marília Santos, quando o Requerido abordou e perguntou: **“Você me chamou para fazer esta merda?”** e acrescentou **“Você é uma filha da puta”**.

A Requerente alegou ter tentado conversar com o Requerido, que disse não querer ouvir. Portanto, relatou os fatos ao Enfermeiro Andrey Scrocaro que foi ao encontro do Requerido, que confirmou as palavras ditas. Diante dos fatos, a Requerente foi remanejada para a sala de medicação, por ordem da chefia, a fim de evitar maiores conflitos. No entanto, por volta das 23h o Requerido abordou novamente a Requerente, e em tom de voz alta disse que ela havia jogado seu carimbo no lixo. Diante de todo o ocorrido, a Requerente foi dispensada de suas atividades e dirigiu-se à delegacia para lavrar um boletim de





## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

ocorrência.

É incontestável, de acordo com o caso acima explicitado, que a **Auxiliar de Enfermagem Jéssica Barbosa de Souza Lima – Coren-SP 188.275**, foi vítima de agressão verbal por parte do **Drº Demóstenes Freitas CRM-SP nº 174.089**, durante o exercício das suas atividades profissionais.

Face ao exposto, o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, por unanimidade, de acordo com a Resolução Cofen 433/2012 no uso de suas atribuições legais, acolhe a representação formulada, tornando público o desagravo em favor do ilustre, **Auxiliar de Enfermagem Jéssica Barbosa de Souza Lima – Coren-SP 188.275**, e repudia de forma veemente o comportamento intempestivo, inadequado e desrespeitoso, conforme preconiza o Art. 1º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, desrespeitando assim os valores e princípios da convivência profissional e social.

São Paulo, 22 de setembro de 2021.

**Enfermeiro Dr. James Francisco Pedro dos Santos**  
**Presidente do Coren-SP**